



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA  
Casa Vereador Plínio Amorim

---

## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

---

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 1131/2024 – 25/04/2024.**

**Ementa:** Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Marivaldo Mendes da Silva Filho**.

### O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

**Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.**

**Art. 1º** - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor Marivaldo Mendes da Silva Filho, natural da Cidade de Maceió/AL.

**Art. 2º** - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados a Petrolina como servidor público do TRE-PE, atendendo a todos com desvelo, tornando real o significado de servidor público.

**Art. 3º** - A Câmara Municipal, de comum acordo com o homenageado, marcará data para outorga da homenagem.

**Art. 4º** - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**Autores:** Elismar Gonçalves e Aero Cruz.

Gabinete da Presidência, 25 de abril de 2024.

**AEROLANDE AMÓS DA CRUZ**  
Presidente

**APROVADO**Votação: 17 x 0Data: 25 / 04 / 2024

**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

**GABINETE DO VEREADOR ELISMAR GONÇALVES**

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0026/2024 - 18.04.2024**

**Autores: Elismar Gonçalves e Aero Cruz**

**Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Marivaldo Mendes da Silva Filho**.**

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Marivaldo Mendes da Silva Filho**, natural da cidade de Maceió/AL.

Art. 2º. - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal de Petrolina, pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade como servidor público do TRE-PE, atendendo a todos com desvelo, tornando real o significado de servidor público.

Art. 3º. - A Câmara Municipal, de comum acordo com o homenageado, marcará data para outorga da homenagem.

Art. 4º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

Excelentíssimos (as) Vereadores (as),

Tenho a honra de apresentar ao Egrégio Plenário o presente Projeto de Decreto Legislativo, para a apreciação de Vossas Excelências, proposição de mais alta importância, que tem como objetivo homenagear esta pessoa simples, servidor, disciplinado e dedicado, natural da cidade de Maceió-AL.

Nascido em 26 de março de 1980, filho de Marivaldo Mendes da Silva Filho e Zélia Maria Lopes da Silva. Foi o filho do meio da família, possuindo 02 irmãos. Sua mãe, Servidora Pública Municipal Aposentada, que exerceu a função de Professora de Ensino Fundamental da rede pública Municipal, durante 28 anos. Seu pai, Servidor Público Estadual, vinculado à Universidade de Ciências da Saúde de Alagoas, exerceu a atividade de Assistente Administrativo por aproximadamente 40 anos.

Seus pais sempre se dedicaram a oferecer as melhores condições de estudos possíveis a todos os seus filhos, demonstrando que seria através desde legado que poderiam conquistar seus objetivos. cursou ensino fundamental e médio na rede de ensino particular, e em razão de seu interesse sempre nas ciências humanas, prestou vestibular no ano de 1998, tendo escolhido o curso de Direito, no qual foi aprovado na Faculdade de Direito de Maceió.



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

**GABINETE DO VEREADOR ELISMAR GONÇALVES**

Durante sua vida acadêmica teve a oportunidade de estagiar junto a diversos órgãos públicos, tendo prestado estágio curricular no Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (2ª Vara da Infância e Juventude), na Justiça Federal – Seção Judiciária de Alagoas (5ª Vara Federal) e na Procuradoria da República em Alagoas. A passagem pelos órgãos públicos levou a desenvolver uma aptidão ao serviço público.

Em 2003 concluiu seu curso de Direito, oportunidade na qual foi laureado, e após a conclusão de sua vida acadêmica, reiniciou sua carreira no serviço público, tendo retornada à 2ª Vara da Infância e Juventude de Alagoas, a convite do magistrado daquela Unidade Judiciária, a fim de exercer função comissionada, onde permaneceu até Junho/2006. Ainda neste mesmo período, já tendo iniciado seus estudos visando a aprovação em concurso público, concorreu a uma das vagas oferecidas no Concurso do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco (TRE/PE), tendo sido aprovado e nomeado em 2006 para o cargo de Analista Judiciário – Área Judiciária.

A princípio iniciou suas atividades na Justiça Eleitoral na 82ª Zona Eleitoral – Ouricuri, onde permaneceu por 04 anos e 06 meses, tendo a oportunidade de lá também de exercer a função de Chefe de Cartório daquela unidade.

Desde que chegou no Estado de Pernambuco, logo estabeleceu vínculo com o Município de Petrolina, uma vez que deslocava-se semanalmente para esta cidade a fim de frequentar as aulas do curso de Pós-Graduação em Direito Público.

Nestas idas e vindas entre o sertão do Araripe e o Vale do São Francisco, em 2008, conheceu uma Petrolinense, a qual encontrava-se também retornando a sua terra, após alguns anos cursando sua graduação na cidade de Aracajú/SE, e no ano de 2010 casou-se com a petrolinense Jamile Mayara Sales Remígio. O vínculo com a “Terra dos Impossíveis” somente aumentou! Em 2013, nasce seu primeiro filho, Arthur Remígio Mendes. Em 2018, a descendência petrolinense aumentou com a chegada de seu 2º filho, Davi Remígio Mendes.

Desde o ano de 2010, após participação em concurso interno de remoção no âmbito do TRE/PE, foi removido para a 83ª Zona Eleitoral – Petrolina, onde passou a exercer suas atividades profissionais, e atualmente exerce a função de Chefe de Cartório da referida unidade cartorária. Já no exercício das atividades neste município, em 2011, o servidor recebeu a medalha do Mérito Eleitoral Frei Caneca, no grau bronze. Em 2022, o Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco o agraciou com a medalha do Mérito do Servidor Eleitoral.

Desde quando chegou em nossa cidade tem demonstrando a todos o real valor do servir, sempre muito solícito, educado, ético e competente, o senhor Marivaldo tem exercido com excelência suas funções no cartório eleitoral de nossa cidade.



**CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA**  
**Casa Vereador Plínio Amorim**

**GABINETE DO VEREADOR ELISMAR GONÇALVES**

Diante de tudo que foi mencionado, peço os votos dos pares para esta justa e merecida homenagem, pois o homenageado tem dedicado sua vida a arte de servir, e ao zelo com próximo e com o serviço público, assim sendo, por sua conduta ilibada, pelo exemplo e por tudo o que fora explanado, nada mais justo que a concessão da Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2024.

**ELISMAR GONÇALVES**  
Vereador

**AERO CRUZ**  
Vereador

*acs*

**TABELA DE VOTAÇÃO**  
**Projeto de Decreto Legislativo nº 026/2024**  
Poder Legislativo  
Votação Única: 17 x 00  
Data: 25/04/2024

<b>VEREADOR (A)</b>	<b>VOTAÇÃO</b>
<b>AERO CRUZ</b>	<b>Retirou-se</b>
<b>ALEX DE JESUS</b>	<b>Retirou-se</b>
<b>CAPITÃO ALENCAR</b>	<b>Favorável</b>
<b>DIOGO HOFFMANN</b>	<b>Favorável</b>
<b>EDILSÃO DO TRÂNSITO</b>	<b>Favorável</b>
<b>ELISMAR GONÇALVES</b>	<b>Favorável</b>
<b>GATURIANO CIGANO</b>	<b>Retirou-se</b>
<b>GILBERTO MELO</b>	<b>Favorável</b>
<b>GILMAR SANTOS</b>	<b>Favorável</b>
<b>JOSIVALDO BARROS</b>	<b>Favorável</b>
<b>LUCINHA MOTA</b>	<b>Ausente</b>
<b>MAJOR ENFERMEIRO</b>	<b>Favorável</b>
<b>MANOEL DA ACOSAP</b>	<b>Ausente</b>
<b>MARIA ELENA DE ALENCAR</b>	<b>Favorável</b>
<b>MARQUINHOS AMORIM</b>	<b>Favorável</b>
<b>MARQUINHOS DO N4</b>	<b>Favorável</b>
<b>OSÓRIO SIQUEIRA</b>	<b>Ausente</b>
<b>RODRIGO ARAÚJO</b>	<b>Favorável</b>
<b>RONALDO SILVA</b>	<b>Favorável</b>
<b>RUY WANDERLEY</b>	<b>Favorável</b>
<b>SAMARA DA VISÃO</b>	<b>Favorável</b>
<b>WENDERSON BATISTA</b>	<b>Favorável</b>
<b>ZENILDO DO ALTO DO COCAR</b>	<b>Favorável</b>

# PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

## PARECER

### **PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 026/2024 – PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR MARIVALDO MENDES DA SILVA FILHO.

**AUTOR:** ELISMAR GONÇALVES E AERO CRUZ

**RELATOR:** RUY WANDERLEY

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

### **I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, o qual concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan ao Senhor **Marivaldo Mendes da Silva Filho**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

### **II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

### **III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2024.

  
VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR

  
VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 026/2024 – PODER LEGISLATIVO**

**EMENTA:** CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN AO SENHOR MARIVALDO MENDES DA SILVA FILHO.

**AUTOR:** ELISMAR GONÇALVES E AERO CRUZ

**RELATORA:** MARIA ELENA DE ALENCAR

**CONCLUSÃO DO PARECER:** FAVORÁVEL

**I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:**

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que tem como finalidade homenagear o Senhor **Marivaldo Mendes da Silva Filho**, natural da cidade de Maceió/AL, em reconhecimento pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade como servidor público do TRE-PE, atendendo a todos com desvelo, tornando real o significado de servidor público.

**II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:**

O Projeto de Decreto Legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável à espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

**III – VOTO DA COMISSÃO:**

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 22 de abril de 2024.

  
VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – PRESIDENTE

  
VER<sup>a</sup>. MARIA ELENA DE ALENCAR – RELATORA

  
VER. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LOPES – SECRETÁRIO